



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 148, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui comissão para revisar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

**O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF),** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2024, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

#### RESOLVE:

**Art. 1º INSTITUIR** comissão para revisar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

**Art. 2º** A comissão será composta pelos seguintes integrantes:

I - 2 (dois) representantes da Administração Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora: um representante titular e um suplente;

II - 2 (dois) representantes da Área de Ciências Humanas: um representante titular e um suplente;

III - 2 (dois) representantes da Área de Ciências Sociais Aplicadas: um representante titular e um suplente;

IV - 2 (dois) representantes da Área de Exatas e Engenharias: um representante titular e um suplente,

V - 2 (dois) representantes da Área de Ciências da Vida e da Saúde: um representante titular e um suplente;

VI - 2 (dois) representantes discentes, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE): um representante titular e um suplente;

VII - 2 (dois) representantes técnico-administrativos em educação, indicados pela entidade de classe (SINTUFEJUF): um representante titular e um suplente.

§ 1º Por parte do Conselho Superior foram indicados os seguintes

representantes:

I - Conselheiro Fernando Perlatto, Diretor do Instituto de Ciências Humanas, como titular e a Conselheira Angélica Cosenza Rodrigues, Diretora da Faculdade de Educação, como suplente;

II - Conselheira Luciana Gaspar Melquiades Duarte, Diretora da Faculdade de Direito, como titular e a Conselheira Érika Savernini Lopes, Diretora da Faculdade de Comunicação, como suplente;

III - Conselheiro Eduardo Barrere, Diretor do Instituto de Ciências Exatas, como titular e o Conselheiro Marco Antônio Escher, representante do Conselho Setorial de Extensão e Cultura (CONEXC), como suplente;

IV - Conselheiro Marcelo Silva Silvério, Diretor da Faculdade de Farmácia, como titular e o Conselheiro Reinaldo Duque Brasil Landulfo Teixeira, representante do Conselho Setorial de Extensão e Cultura (CONEXC), como suplente;

§ 2º Como representantes da Administração Superior foram indicados o Conselheiro Eduardo Antônio Salomão Condé, Pró-Reitor de Planejamento (PROPLAN), como titular e o Conselheiro Fabrício Pablo Virgílio de Campos, Pró-Reitor de Inovação (PROINOVA), como suplente;

§ 3º Como representantes do Diretório Central dos Estudantes (DCE) foram indicados o Conselheiro Lyon Vitor Borcard de Oliveira, discente, matrícula 202172051CB, como titular e o Conselheiro Rodrigo Mageste de Souza, discente, matrícula 202010019B, como suplente.

**Art. 3º** Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 16 de dezembro de 2024.

**Carlos Eduardo Lamas Moreira**  
**Secretário-geral em substituição**

**Girlene Alves da Silva**  
**Presidente do CONSU**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Lamas Moreira, Técnico Administrativo em Educação**, em 23/12/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 23/12/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2160240** e o código CRC **26D5E238**.

